

# Gangsta' rap: possibilidades analíticas e tipo social

**Daniel Hirata**

*Doutor em Sociologia (Universidade de São Paulo, 2010). Atualmente é professor do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense (UFF/GSO) e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (UFF/PPGSD). Pesquisador do NECVU-UFRRJ (Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana), do LAPS-USP (Laboratório de Pesquisas Sociais), e do NUCEC/UFRRJ (Núcleo de Pesquisas em Cultura e Economia).*

## Resumo

A partir da leitura do texto “Language and Lyrical Violence: A Criminalized Romanticism of the Ghetto”, de E. Jerry Persaud, o artigo procura prospectar criticamente algumas das suas possibilidades analíticas à luz de uma bibliografia brasileira acerca das periferias e favelas brasileiras: em primeiro lugar o uso das letras dessas músicas como ferramenta analítica e, em segundo, a construção da figura do *gangsta' rapper* como tipo social.

**Palavras-chave:** Gangsta' rap, Rap, Violência urbana, Sujeição criminal, Periferia.

## Abstract

From the reading of “Lyrical Language and Violence: A Criminalized Romanticism of the Ghetto”, by E. Jerry Persaud, the article is an attempt to explore critically some of its analytical possibilities in the light of a Brazilian literature on the Brazilian peripheries and slums: firstly the use of lyrics in these songs as an analytical tool, and secondly, the construction of the *gangsta' rapper* as a social type.

**Keywords:** Gangsta' rap, Rap, Urban violence, Criminal subjection, Periphery.

O texto “Language and Lyrical Violence: A Criminalized Romanticism of the Ghetto”, de E. Jerry Persaud, como todo o livro *Captured by the City: Perspectives in Urban Culture Studies*, editado por Blagovesta M. Momchedjikova, é uma agradável leitura para todos aqueles que se interessam pelos estudos urbanos. O livro é resultado da formação de um coletivo transdisciplinar, o “Urban Culture Collective”, que envolve pesquisadores, artistas e ativistas em uma perspectiva atenta aos dilemas e possibilidades que a cidade contemporânea comporta. No bojo dessa proposta, o texto de Persaud é um pequeno achado cujas potencialidades gostaria de explorar sucintamente neste artigo, procurando de forma talvez pouco heterodoxa e muito interessada, aproximá-lo de um conjunto de pesquisas brasileiras sobre as favelas e periferia.

A tentativa de Persaud é ousada: ao analisar criticamente letras de *rappers* estadunidenses, críticas à sua própria condição e às formações sociais dominantes, o autor procura identificar algo como um intelectualismo orgânico de seus autores. Inspirando-se em uma referência de Fanon, a “*lived experience of the blackness*”, procura uma prática filosófica do gueto ou de um espaço social reflexivo da “*hood*”, que poderíamos com alguma reserva, traduzir por “quebrada”. Se essa leitura do texto de Persaud estiver correta, a proposta do autor seria prospectar as possibilidades analíticas dessa produção do pensamento contemporâneo.

Essa “filosofia das quebradas”, que emana da autointitulada “cultura *hip hop*”, tem, para Persaud, um caráter eminentemente subversivo e ligada à experiência do habitar o gueto. A experiência de viver o gueto não é apenas tema das músicas, mas constitui toda uma economia moral que sustenta as estratégias de subversão do *hip hop*. É uma estratégia que subverte o *status quo* de forma mais ampla que aquela travada simplesmente no domínio semântico e estético, segundo o autor:

“this is a battle of more than semantics and aesthetics; it is a resistance to the erasure and closure of self, imagination, creativity; a subversion of meaning through reversal; a reclamation with a politics of difference and repositioning; a ‘rhythm’ of confidence” (PERSAUD, 2013, p. 216).

Habitar o gueto é, portanto, uma experiência que não *condiciona* a produção musical, mas sim *constitui reflexivamente* uma experiência que a transcende amplamente. Essa reflexão crítica possui uma dimensão generalizante, que Persaud enfatiza ao falar do espraiamento do *hip hop* em escala mundial, ligada às temáticas das injustiças racial, econômica e social, da segregação sócio-espacial, das relações de gênero, da violência policial, entre outros tantos outros temas não restritos a um só contexto nacional.

Mas o *hip hop* não versa somente sobre “problemas sociais”, também tematiza o sexo, por vezes tendendo a misoginia, as *gangs* e a vida criminal, por vezes glorificando tais práticas ilícitas, o dinheiro e consumo, por vezes vangloriando a ostentação. É neste ponto que o autor enfrenta uma difícil questão: o “*gangsta’ rap*”. Subgênero do rap que vem se tornando dominante, ao menos no que diz respeito aos seus efeitos de mercado e com forte temática, digamos, “criminal”. A atenção do autor a esse estilo de rap específico não é casual, pois:

“Analyzing the lyrical content of *hip hop* music, and, in particular *gangsta’ rap*, helps to understand the culture that has affected the artists as well as the effect they are having on urban lifestyle.” (PERSAUD, 2013, p. 218).

O gueto no *gangsta’ rap*, segundo Persaud, aparece como meio e como lugar celebrado de um estilo de vida cujo centro comporta uma série de atributos tidos como ligados a um duplo da “alma”, da “consciência”, do “mundo”, enfim, um duplo do “ser”, do “self” e do “corpo”, constituídos como espaços de tensões entre a família e os parceiros, a guerra e a paz, o corrompimento e a autenticidade, para ficar apenas em alguns pontos da liminaridade em que essa experiência realiza uma reflexão crítica do que poderíamos chamar “a maneira de fazer o certo” - “*mil territórios conectados ao mesmo nome*” (MARQUES, 2014).

A partir dessas observações tópicas sobre o texto de Persaud, gostaria de propor criticamente duas questões que me parecem centrais para pensar o estatuto e as potencialidades da construção do autor: em primeiro lugar, o uso das letras dessas músicas como ferramenta analítica e, em segundo, a construção da figura do *gangsta’ rapper* como tipo social. Para discutir esses

dois pontos destacados, vou recorrer a uma leitura feita de forma talvez um pouco “lateral”, a partir de uma tradição brasileira de estudos, não exatamente do *rap*, mas sim das periferias e favelas do Rio de Janeiro e de São Paulo e, da assim chamada, “violência urbana”.

No Brasil, um dos primeiros experimentos no uso de letras de *rap* como ferramenta analítica, ao menos de que tenho conhecimento, foi feito por Antônio Rafael Barbosa. Isso foi realizado inicialmente em sua dissertação de mestrado, que se tornou livro, “Um abraço para todos os amigos”, o título mesmo sendo uma referência a uma letra de *rap*. O livro é um experimento radical que combina algumas músicas com descrições de situações, diálogos, entrevistas, notícias de jornal, dados e relatórios institucionais, de forma a construir as bases de uma verdadeira teoria etnográfica sobre o tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro. São explorados de forma pioneira as atividades de venda e suas relações de poder e consumo, seus personagens e situações relacionais, seus dilemas, conflitos, as relações de gênero, relações com a religião, com a polícia, com as facções criminais e com as diversas formas de lazer, entre elas o *funk* e o *rap*. Ainda que o uso de letras de *rap* seja pontual, me parece que o estatuto conferido a essas referências seja o mesmo das outras fontes, isto quer dizer, de dados etnográficos com vistas a produzir teoria etnográfica.

A partir do texto fundador de Antônio Rafael Barbosa, toda uma nova geração de estudos do crime passou a apoiar-se, direta ou indiretamente e com intensidades variáveis, nessa combinação de trabalho de campo e letras de *rap* como ferramentas analíticas conjuntas para a análise das periferias e favelas em São Paulo e no Rio de Janeiro. Dentre outros, poderíamos citar (apenas para que lista não se torne enfadonha ao leitor): Gabriel Feltran, que vem pensando as relações entre violência e política (FELTRAN, 2013); Adalton Marques e sua pesquisa sobre o crime e o proceder (MARQUES, 2009); Daniel Hirata explorando as experiências da guerra (HIRATA, 2010); Paulo Malvasi na compreensão das práticas de adolescentes em conflito com a lei (MALVASI, 2012); Carolina Grillo na análise do roubo e do tráfico (GRILLO, 2013).

Todos esses trabalhos são de maneira mais ou menos direta herdeiros da obra pioneira de Antônio Rafael Barbosa, compartilham um deslocamento de

perspectiva que o autor operou anos antes, condição de possibilidade para que o *rap* pudesse ser visto como uma ferramenta analítica:

“Tratava-se naquele momento de reconhecer uma ‘positividade’ para o tráfico de drogas; evitando, assim, as abordagens correntes que tomavam o fenômeno puramente como matéria penal ou digno de uma leitura sociológica com ênfase em seus aspectos agonísticos.”(BARBOSA, 2001, p. 166).

Esse deslocamento foi realizado na tentativa de descentrar a posição que sempre explica os fenômenos através de um paralelismo, um acoplamento e/ou um atravessamento indevido do Estado (BARBOSA, 2001), ou seja, uma perspectiva que tem sempre como referência a institucionalidade estatal, impedindo dessa forma a compreensão das lógicas próprias de organização social de um universo de práticas que parecem se conformar de forma distinta.

Nessa mesma direção, o próprio conceito de “violência urbana” foi posto em xeque por Luiz Antônio Machado da Silva, intelectual de uma geração anterior a de Barbosa, muito importante na construção dessa “perspectiva outra”. A importante contribuição de Machado da Silva foi situar o termo como uma representação de práticas e modelos de conduta subjetivamente justificados (MACHADO DA SILVA, 1993), portanto objeto de pesquisa e não conceito analítico, rompendo certa circularidade argumentativa (MISSE, 2006). Tais práticas e modelos de conduta constituiriam um ordenamento social específico, distinto do ordenamento legal-institucional, coexistindo com o segundo sem buscar necessariamente substituí-lo.

Nesse ponto, podemos passar à segunda reflexão que gostaria de fazer sobre o texto de Persaud, ou seja, a construção da figura do *gangsta’ rapper* como tipo social. Seguindo parte da argumentação de Machado da Silva e, à sua maneira talvez desdobrando o deslocamento operado pelo autor, Michel Misse constrói o conceito de sujeição criminal como uma tentativa de compreender certos tipos sociais. Na sujeição criminal, o crime habita o sujeito e lhe constitui como tal, em parte porque é construída na expectativa de que certos indivíduos ou grupos apresentam atributos que os tornam propensos

a cometer crimes (sendo assim componente da sua subjetividade), de outra parte porque tais indivíduos e grupos postos nessa condição de suspeitos *a priori* podem se reconhecer como tal e, no limite, inclusive aceitar que sua subjetividade efetivamente seja de fato perigosa.

Essa transferência do ato criminoso ou da transgressão à lei para os sujeitos do crime, para uma subjetividade essencialmente nociva e hostil, é parte de uma crença generalizada que estabelece a partilha e sua irredutibilidade entre o “cidadão de bem” e o “criminal”, ou seja, de uma diferença profunda onde a universalidade da igualdade frente à lei e os procedimentos de presunção da inocência não podem existir. Diferente da ideia de “desvio” ou de “rótulo”, que pressupõem uma certa norma ou normalidade que baliza o seu oposto, no caso da sujeição criminal a norma parece ser a própria partilha entre uns que são sempre perigosos e outros não, quase independentemente da cadeia de ações para uns ou absolutamente distinguível para outros. Isto tem como consequência lógica que o desvio só pode ser concebido por relação a uma norma que se pretende universal e igualitária - enquanto a sujeição criminal não aspira a construção de uma norma igualitária, mas sim uma desigualdade que justifica, no limite, a eliminação dos sujeitos indesejáveis, hostis ou nocivos.

Para concluir, as perguntas que não querem calar: as liminaridades que, segundo Persaud, caracterizam o tipo social dos *gangsta' rappers*, poderiam ajudar no enfrentamento sociológico de uma experiência social radical? Quais direções nos apontam o trabalho sobre a figura do *gangsta' rapper*, sem o apoio em nossa “vã criminologia” (MARQUES, 2009), mas sim como parte de uma teoria antropológica? Isto é o que ainda está por ser escrito.

## REFERÊNCIAS

1. BARBOSA, Antônio Rafael. *Um abraço a todos os Amigos*: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Niterói: EDUFF, 1998.
2. FELTRAN, Gabriel. Sobre anjos e irmãos: cinquenta anos de expressão política crime numa tradição musical das periferias. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo: 2013.

3. GRILLO, Carolina Christoff. *Crime e Caminho: tráfico e roubo no Rio de Janeiro*. Tese de doutorado apresentada no PPGSA/IFCS/UFRJ, 2013.
4. HIRATA, Daniel. Vida Loka. In: CABANES, Robert; RISEK, Cibele. (orgs.). *Saídas de Emergência*. São Paulo: Boitempo, 2011.
5. PERSAUD, E. Jerry. Language and Lyrical Violence: A Criminalized Romanticism of the Ghetto. In: MOMCHEDJIKOVA, Blagovesta M. *Captured by the City: Perspectives in Urban Culture Studies*. Newcastle upon Tyne: Cambridge Scholars Publishing, 2013, p. 215-227.
6. MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. Violência Urbana: representação de uma ordem social. In: NASCIMENTO, E. BARREIRA, Irlys (orgs). *Brasil urbano: cenários da ordem e da desordem*. Rio de Janeiro: Notrya, 1993.
7. MALVASI, Paulo. *Interfaces da Vida Loka*. Tese de doutorado defendida no PPGSP/FSP/USP, 2012.
8. MARQUES, Adalton. *Crime e proceder: um experimento antropológico*. São Paulo: Alameda, 2014
9. MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: 2006.